**Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00867/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 867/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00867/2017:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do Gasto: Incluir ação referente a “OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL DA BACIA DO PRIMAVERA”.  
Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Unidade: 09- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Aplicação programada: 0013- POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA  
Código da ação: 021XXX - OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL DA BACIA DO PRIMAVERA  
Valor total a ser acrescido: R$ 4.190.408,00 (quatro milhões cento e noventa mil quatrocentos e oito reais)  
Valor a ser acrescido por ano:  
2018- R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)  
2019- R$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais)  
2020 – R$ 1.034.000,00 (um milhão trinta e quatro mil reais)  
2021- R$ 1.810.408,00 (um milhão oitocentos e dez mil quatrocentos e oito reais)  
  
**DEDUÇÃO**

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO  
Aplicação programada:0001- GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ  
Código da ação: 022002  
Valor total a ser deduzido: R$ 4.190.408,00 (quatro milhões cento e noventa mil quatrocentos e oito reais)  
Valor a ser deduzido por ano:  
2018- R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)  
2019- R$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais)  
2020 – R$ 1.034.000,00 (um milhão trinta e quatro mil reais)  
2021- R$ 1.810.408,00 (um milhão oitocentos e dez mil quatrocentos e oito reais)

Sala das Sessões, em 8 de Agosto de 2017.

|  |
| --- |
| Dr. Edson |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

O Plano Plurianual - PPA, previsto no art. 165 da Constituição Federal é o instrumento por meio do qual o Poder Executivo define as metas de governo, bem como as políticas públicas a serem adotas para atingi-las num período correspondente a quatro anos.    Trata-se de um planejamento das ações e prioridades a serem adotadas a curto, médio e longo prazo.    O projeto de lei do PPA, apresentado pelo chefe do Poder Executivo até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro, vigorará até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente.    Assim, os dados que compõem o PPA são baseados em estimativas, sendo que as metas definidas e os valores destinados a cada ação decorrem da discricionariedade do Poder Executivo, com base nas diretrizes adotadas pelo gestor.          Nesse sentido, tendo em vista que a atual gestão repudia as práticas administrativas e o planejamento adotado pela gestão passada, é mais coerente que a estimativa de despesas, bem como a distribuição da receita, tenha por base os resultados referentes aos sete meses da atual gestão, em vez dos dados gerados pela gestão anterior.      Diante disso, tendo em vista que, dada a eficiência e economia da atual gestão, até o mês de agosto desse ano foram gastos R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) com a assessoria de comunicação da administração pública, conforme informações oficiais prestadas pelo órgão competente, é possível deduzir que os gastos anuais com a assessoria de comunicação não irão superar R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).            Assim, verifica-se que não há necessidade de destinar mais do que R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) à manutenção da assessoria de comunicação, prevista no PPA sob o código 022002.      Ademais, há ações que necessitam de recursos financeiros específicos para assegurar-lhes a realização.       É o caso da ação prevista na presente proposição, referente às “OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL DA BACIA DO PRIMAVERA”.     Nesse sentido, cabe asseverar que o falho sistema de drenagem pluvial da Bacia do Primavera é um problema que causa enormes prejuízos aos munícipes de forma geral.    Trata-se de um grave problema que acomete uma região central da cidade, gerando transtornos não apenas aos moradores e comerciantes locais, mas a um grande número de munícipes e visitantes que precisam passar pelo local.  Tamanha é a gravidade do problema que se instaurou no Poder Legislativo, uma comissão para estudar a situação da Bacia do Primavera.      É nesse sentido, com vistas a atender da melhor forma os interesses da população, que vem a presente proposição, cujo objetivo é destinar a verba excedente do item referente à manutenção da assessoria de comunicação para a ação referente às “OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL DA BACIA DO PRIMAVERA”.             Cabe, por fim, observar que, embora tal adequação pudesse ser realizada posteriormente pelo Poder Executivo por meio da abertura de crédito especial, fazê-la na presente oportunidade homenageia o Princípio da Eficiência

Sala das Sessões, em 8 de Agosto de 2017.

|  |
| --- |
| Dr. Edson |
| VEREADOR |